

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLVE, adotar Orientações dos sábados letivos, ano escolar de 2024, da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que o Artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, 9.394/1996, determina que as instituições educacionais de tempo parcial devem cumprir o mínimo de 800 horas-aulas anuais e as que ofertam o tempo integral, o mínimo de 1.400 horas-aulas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos/ano;

CONSIDERANDO, também, os documentos que norteiam a educação, como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, 2009), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN, 2013), o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014/2024), o Plano Municipal de Educação de Caucaia (2014/2024), a Lei Brasileira de Inclusão (LBI, 2015), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC, 2019), a Proposta Curricular do Município de Caucaia (2019), a Lei nº 14 640 - Programa Escola em Tempo Integral (2023) e o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada instituição educacional, que se complementam nas orientações relativas a interações, vivências e atividades domiciliares a serem realizadas durante o ano escolar;

CONSIDERANDO que a adoção do “sábado pedagógico” configura dia letivo no calendário escolar, com amparo na legislação educacional, especificamente o § 4º do Art. 32 da LDB Nº 9.394/1996, quando reconhece a importância de assegurar a todas as crianças e estudantes das redes educacionais, o cumprimento dos 200 dias letivos e a carga horária mínima e, principalmente, os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral.



RESOLVE:

Art. 1 – Adotar, para o ano escolar de 2024, na rede de ensino do município de Caucaia-CE, sete (7) sábados letivos, distribuídos conforme o Anexo I – Calendário das Escolas Regulares e, Anexo II – Calendário das Etnias, Quilombolas e Escolas do Campo;

Art. 2 – As justificativas e orientações para as atividades domiciliares e orientações de vivências e estudos por intermédio de plataforma digital ou trabalhos de pesquisas nos sábados letivos são as relatadas no Anexo III da presente portaria.

Art. 3 – A Secretaria Adjunta Pedagógica implantará procedimentos informativos às escolas e profissionais da rede.

Art. 4 – As Superintendências Escolares e Núcleos Gestores ficam designadas para a execução da operacionalização e documentação dos controles do processo.

Caucaia, 29 de janeiro de 2024.

Sergio Akio Kobayashi

Secretário Municipal de Educação de Caucaia.

ANEXO III
ORIENTAÇÕES SOBRE OS SÁBADOS LETIVOS NA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - 2024

- À Educação Infantil:

Baseado no artigo 29 da LDB que preconiza que a finalidade da Educação Infantil é o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, a Secretaria Municipal de Educação (SME) adotará estratégias específicas, destacando-se a orientação da promoção de interações e vivências diretas com as famílias e responsáveis.

Com o propósito de fortalecer as parcerias entre a instituição educacional e o ambiente familiar, os(as) professores(as) serão orientados a enviar atividades práticas, proporcionando experiências significativas a serem realizadas no contexto familiar. Essa iniciativa visa não apenas enriquecer a aprendizagem das crianças, mas também estabelecer uma ponte efetiva entre a sala de aula e o ambiente doméstico.

Ao adotar a orientação de interações e vivências com as famílias, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com uma Educação Infantil que proporcione um desenvolvimento pleno e harmonioso das crianças, estabelecendo vínculos sólidos entre a escola e a comunidade, em conformidade com os princípios fundamentais estabelecidos pela legislação educacional vigente.

- Ao Ensino Fundamental:

Com o intuito de atender à carga horária mínima anual estabelecida pela legislação citada anteriormente, torna-se necessário, durante esse período de regime especial de caráter excepcional, a estratégia de orientação de estudos por meio de atividades domiciliares.

As atividades domiciliares serão cuidadosamente planejadas e elaboradas pelos professores da Rede, com uma preferência pela utilização da Plataforma Inteligente Caucaia (AVA). Esta plataforma destaca-se pelo oferecimento de recursos interativos que facilitam a interação dinâmica entre os estudantes e as atividades propostas.

No caso de impossibilidade de difusão digital, a gestão escolar junto com o seu corpo docente deverá adotar outras estratégias eficazes para promover a interação entre professores, estudantes e familiares, por exemplo, a entrega e recebimento físico de materiais didáticos, atividades e trabalhos de pesquisa, assegurando que todos os estudantes tenham acesso igualitário às oportunidades educacionais oferecidas.

- O processo comprobatório:

Além das orientações referentes as interações e vivências, no caso da Educação Infantil e as atividades domiciliares para o Ensino Fundamental, a SME orienta também quanto ao registro dos sete sábados letivos do ano letivo de 2024 no Diário Online.

ENVIO E REGISTROS	
1º Sábado 09/03/2024	Envio das atividades e registro no Diário Online pelos(as) professores(as) que lecionam na segunda-feira.
2º Sábado 11/05/2024	Envio das atividades e registro no Diário Online pelos(as) professores(as) que lecionam na terça-feira.
3º Sábado 29/06/2024	Envio das atividades e registro no Diário Online pelos(as) professores(as) que lecionam na quarta-feira.
4º Sábado 10/08/2024	Envio das atividades e registro no Diário Online pelos(as) professores(as) que lecionam na quinta-feira.
5º Sábado 21/09/2024	Envio das atividades e registro no Diário Online pelos(as) professores(as) que lecionam na sexta-feira.
6º Sábado 19/10/2024	Envio das atividades e registro no Diário Online pelos(as) professores(as) que lecionam na segunda-feira.
7º Sábado 23/11/2024	Envio das atividades e registro no Diário Online pelos(as) professores(as) que lecionam na terça-feira.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2024.

Sergio Akio Kobayashi

Secretário Municipal de Educação de Caucaia